

Solicitação de Compra e/ou Serviço
(Art.22, I do Regulamento de Compras e Contratações, de 30 de abril de 2024)

Unidade Solicitante: ULOG

Processo nº: 036/2025/ULOG/DIOP/AgSUS

Responsável pela Demanda: Elcione Diniz Macedo

E-mail: infra.ulog@agenciasus.org.br

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Aquisição de aparelhos de ar condicionados, com serviços de manutenção associados, destinados às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE / INTERESSE DA AGSUS

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS assumiu a responsabilidade pelo provimento de mão de obra voltada à saúde indígena e atividades de apoio à cinco ações estratégicas, em dez Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI's), conforme os compromissos estabelecidos no Contrato de Gestão nº 02/2024, firmado com o Ministério da Saúde em 13 de novembro de 2024.

As localidades abrangidas pelo Contrato de Gestão em vigência incluem os seguintes municípios brasileiros:

- Atalaia do Norte/AM;
- Barra do Garças/MT;
- Campo Grande/MS;
- Colíder/MT;
- Cuiabá/MT;
- Governador Valadares/MG;
- Redenção/PA;
- Tabatinga/AM; e
- Tefé/AM.

Em cada uma desses municípios, a AgSUS atuará em apoio aos respectivos DSEIs. Para atender às demandas do Contrato de Gestão nº 02/2024, é necessário estabelecer escritórios próprios da Agência em cada localidade, destinados a funcionar como sedes de representação.

Esses espaços têm a finalidade de apoiar a força de trabalho contratada pela AgSUS para atuação direta junto aos respectivos DSEI's, além de viabilizar a operacionalização de processos de trabalho previstos no Programa de Trabalho II, que integra do Contrato de Gestão, incluindo atividades de gestão, supervisão, monitoramento, acompanhamento e assistência. Tais atividades estão organizadas em cinco ações, conforme se segue:

Ação 1: Promoção do acesso à Saúde Indígena;

Ação 2: Promoção da qualificação profissional;

Ação 3: Protagonismo dos saberes tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras;

Ação 4: Fortalecimento do controle social; e

Ação 5: Apoio à gestão estratégica.

Para cumprimento dessas finalidades, a AgSUS realiza a locação de imóveis previamente identificados e selecionados, destinados ao acolhimento da força de trabalho de representação, os quais serão a base para o desenvolvimento das atividades relacionadas às atribuições inerentes à atuação da Agência nos respectivos territórios.

A escolha dos imóveis foi realizada por meio de uma missão de prospecção conduzida por empregados da AgSUS no mês de dezembro de 2024. Durante essa etapa, a equipe deslocada para os municípios avaliou os imóveis disponíveis com base nos critérios e requisitos estabelecidos pela Secretaria Executiva de Articulação (SEAR/PR) e pela Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura (ULOG/DIOP).

Em alguns municípios, como Campo Grande e Governador Valadares, foi possível optar pela locação de espaços em ambiente coworking, cujo mobiliário, serviços e outros recursos necessários para o funcionamento das atividades já estão incluídos no contrato de locação. Outros dois municípios, Boa Vista e Cuiabá, aguardam processo de locação, cuja identificação encontra-se em curso.

Assim sendo, das dez localidades onde serão instalados escritórios da AgSUS, seis já estão sendo estruturados, sendo eles: 1. Atalaia do Norte; 2. Barra do Garças; 3. Colíder; 4. Redenção; 5. Tabatinga; e 6. Tefé.

Contudo, em apenas 05 imóveis será necessária a instalação de ar condicionados e serviços associados, sendo nas seguintes localidades: 1. Atalaia do Norte; 2. Colíder; 3. Redenção; 4. Tabatinga; e 5. Tefé.

Considerando que grande parte dos escritórios de representação estão situados em localidades com temperaturas médias elevadas, como o Norte de Minas Gerais e a Região Amazônica, torna-se essencial garantir a climatização adequada dos ambientes de trabalho.

Alguns imóveis locados já possuem condicionadores de ar instalados, do tipo split. No entanto, para aqueles que ainda não contam com o equipamento, será necessária sua aquisição. Além disso, é fundamental prever a contratação de serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionados, especialmente, após o término do período de garantia, assegurando o pleno funcionamento e a eficiência desses sistemas.

3.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

3.1 Ar Condicionados com rotação variável - com capacidade de **18.000 BTU/h**, ciclo frio. Com fornecimento e instalação. **Características e condições mínimas:**

- a) Equipamento deve ser novo (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante;
- b) Tipo split hi-wall;

- c) Função *inverter* - Ciclo frio;
- d) Controle remoto sem fio;
- e) Alimentação em tensão monofásica de 110V-220V/60Hz;
- f) Garantia mínima de 12 meses ou a dada pelo fabricante, a que for maior;
- g) assistência técnica no local onde estiverem instalados, durante o período de garantia;
- h) Nível de ruído não deverá ser superior a 45 db, esse limite refere-se à unidade interna (evaporadora) do conjunto;
- i) O equipamento deverá possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria "a" (INMETRO), conforme tabela vigente do INMETRO; e
- j) A instalação deve obedecer às especificações definidas pelo fabricante, considerando suporte em aço galvanizado demais componentes e materiais que se façam necessários para a correta instalação do aparelho, incluindo vedações na alvenaria, onde necessário, e pintura.

3.2 Ar Condicionados com rotação variável - capacidade 12.000 BTU/h, ciclo frio. Com fornecimento e instalação. Características e condições mínimas:

- a) Equipamento deve ser novo (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante;
- b) Tipo split hi-wall;
- c) Função *inverter* - Ciclo frio;
- d) Controle remoto sem fio;
- e) Alimentação em tensão monofásica de 110V-220V/60Hz;
- f) Garantia mínima de 12 meses ou a dada pelo fabricante, a que for maior.;
- g) Assistência técnica no local onde estiverem instalados, durante o período de garantia;
- h) Nível de ruído não deverá ser superior a 45 db, esse limite refere-se à unidade interna (evaporadora) do conjunto;
- i) O equipamento deverá possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria "a" (INMETRO), Conforme tabela vigente do INMETRO; e
- j) A instalação deve obedecer às especificações definidas pelo fabricante, considerando suporte em aço galvanizado demais componentes e materiais que se façam necessários para a correta instalação do aparelho, incluindo vedações na alvenaria, onde necessário, e pintura.

3.3 Ar Condicionados de ar com rotação variável - capacidade 9.000 BTU/h, ciclo frio. Com fornecimento e instalação. Características e condições mínimas:

- a) Equipamento deve ser novo (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante;
- b) Tipo split hi-wall;
- c) Função *inverter* - Ciclo frio;
- d) Controle remoto sem fio;
- e) Alimentação em tensão monofásica de 110V-220V/60Hz;
- f) Garantia mínima de 12 meses ou a dada pelo fabricante, a que for maior;
- g) Assistência técnica no local onde estiverem instalados, durante o período de garantia;
- h) Nível de ruído não deverá ser superior a 45 db, esse limite refere-se à unidade interna (evaporadora) do conjunto;

- i) O equipamento deverá possuir o índice de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria "a" (INMETRO), conforme tabela vigente do INMETRO; e
- j) A instalação: a instalação deve obedecer às especificações definidas pelo fabricante, considerando suporte em aço galvanizado demais componentes e materiais que se façam necessários para a correta instalação do aparelho, incluindo vedações na alvenaria, onde necessário, e pintura.

3.4 Serviço de manutenção de aparelho de refrigeração do tipo ar condicionado split 18.000 BTU/h, manutenção corretiva e preventiva com reposição de gás e peças. Preço mensal, por 12 meses.

3.5 Serviço de manutenção de aparelho de refrigeração do tipo ar condicionado split 12.000 BTU/h, manutenção corretiva e preventiva com reposição de gás e peças. Preço mensal, por 12 meses.

3.6 Serviço de manutenção de aparelho de refrigeração do tipo ar condicionado split 9.000 BTU/h, manutenção corretiva e preventiva com reposição de gás e peças. Preço mensal, por 12 meses.

4. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

LOTE 1 - ATALAIA DO NORTE (Tensão nominal 110V)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Ar Condicionado com capacidade de 18.000 BTU/h	01 unidade
Ar Condicionado com capacidade de 9.000 BTU/h	05 unidades

Considerando que os aparelhos de ar condicionado dispõem de garantia de 12 meses, no primeiro ano de instalação, não se verifica a necessidade de contratação de serviços de manutenção corretiva ou preventiva.

LOTE 2 - COLÍDER (Tensão nominal 220V)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Ar Condicionado com capacidade de 12.000 BTU/h	01 unidade
Ar Condicionado com capacidade de 9.000 BTU/h	02 unidades

Considerando que os aparelhos de ar condicionado dispõem de garantia de 12 meses, no primeiro ano de instalação, não se verifica a necessidade de contratação de serviços de manutenção corretiva ou preventiva.

LOTE 3 - REDENÇÃO (Tensão nominal 110V)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Serviço de manutenção de 03 (três) aparelhos de ar condicionados, do tipo split, 12.000 BTU/h , manutenção corretiva e preventiva, com reposição de gás e peças.	12 meses
Serviço de manutenção de 01 (um) aparelho de ar condicionado, do tipo ar condicionado split, 9.000 BTU/h , manutenção corretiva e preventiva, com reposição de gás e peças.	12 meses

Nota: Aparelhos de ar condicionado já estão incluídos na locação do imóvel, em Redenção.

LOTE 4 - TABATINGA (Tensão nominal 110V)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Serviço de manutenção de 01 (um) aparelho de ar condicionado, do tipo ar condicionado split, 12.000 BTU/h , manutenção corretiva e preventiva, com reposição de gás e peças	12 meses
Serviço de manutenção de 01 (um) aparelho de ar condicionado, do tipo ar condicionado split, 9.000 BTU/h , manutenção corretiva e preventiva, com reposição de gás e peças	12 meses

Nota: Aparelhos de ar condicionados já estão incluídos na locação do imóvel, em Tabatinga.

LOTE 5 - TEFÉ (Tensão nominal 110V)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Ar Condicionado com capacidade de 18.000 BTU/h	01 unidade
Ar Condicionado com capacidade de 9.000 BTU/h	01 unidade
Considerando que os aparelhos de ar condicionado dispõem de garantia de 12 meses, no primeiro ano de instalação, não se verifica a necessidade de contratação de serviços de manutenção corretiva ou preventiva.	

5 . VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

A fim de atender a possíveis adaptações de espaços e a perspectiva de ampliação do apoio à gestão do SUS a outros DSEI's, propõe-se a vigência de 12 meses para o Contrato, , contados a partir de sua assinatura.

6. VALOR ESTIMADO

Realizar cotação de preços.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Início previsto para a prestação dos serviços: Fevereiro de 2025.

Data para a entrega dos itens previstos: Até 15 dias corridos após a assinatura do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O agendamento da entrega deverá ser realizado junto à Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura ULOG, por meio da Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), pelos seguintes contatos:

a) E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br;

b) Telefone: (61) 3686-4144- Ramal 1004.

Os responsáveis pelo recebimento dos produtos e/ou acompanhamento da execução dos serviços devem assinar Termo de Recebimento de Suprimentos e/ou Termo de Recebimento de Serviços, devendo conferir itens de acordo com Nota Fiscal e, quando se aplicar, efetuar teste de funcionamento adequado dos produtos, conforme prazo definido nos termos.

Em complemento, segue abaixo a planilha resumo das localidades para entrega dos produtos.

Localidade	Endereço de entrega
Atalaia do Norte	Rua Trinta e Um de Março, 120 - Centro, Atalaia do Norte - AM, CEP: 69650-000
Barra do Garças	Rua Simião Arraya, 305 - Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000
Colíder	Avenida Governador, 385 - Sagrada Família, Colíder - MT, CEP: 78500-000
Redenção	Rua Henrique Timóteo, 196 - St. Morada da Paz, Redenção - PA, CEP: 68552-698
Tabatinga	Avenida da Amizade, 26, Tabatinga - AM, CEP: 69640-000
Tefé	Rua Monteiro de Souza, Tefé - AM, CEP: 69470-000

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O pagamento será realizado em até 10 dias úteis após apresentação e aprovação da nota fiscal, mediante atesto da fiscalização de contrato.

10. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os materiais e equipamentos fornecidos devem ter garantia mínima de 12 meses.

11. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS

- Submeter catálogos anexados às cotações para os produtos ofertados.
- Comprovação da capacidade de atuação no ramo, incluindo documentos como CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e outros comprovantes pertinentes.
- Os proponentes do fornecimento de ar condicionado devem se comprometer com a venda e com a instalação dos aparelhos, inclusive adequação civil (perfurações de paredes para tubulações, reparos civis e pintura).

12. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

Responderão pela fiscalização de contrato os colaboradores:

Atalaia do Norte Fiscal Titular: Valdenir Andrade França CPF: 147.428.022-68 Email: francavaldenir@yahoo.com.br	Fiscal Substituto: <u>Sarah Chriss Josino Mendes</u> CPF: 034.379.201-03 Email: sarah.chriss@agenciasus.org.br
Colíder Fiscal Titular: Matavitsa Kena Waura Txucarramãe CPF: 018.827.261-54 Email: kena.txucarramae@agenciasus.org.br	Fiscal Substituto: <u>Sarah Chriss Josino Mendes</u> CPF: 034.379.201-03 Email: sarah.chriss@agenciasus.org.br
Redenção Fiscal Titular: Tania Paiakan Kaiapó CPF: 774.246.382-20 Email: tania-paiakan@hotmail.com	Fiscal Substituto: <u>Sarah Chriss Josino Mendes</u> CPF: 034.379.201-03 Email: sarah.chriss@agenciasus.org.br
Tabatinga Fiscal Titular: Cristiane Ferreira da Silva CPF: 282.947.568.22 Email: crisenf2001@yahoo.com.br	Fiscal Substituto: <u>Sarah Chriss Josino Mendes</u> CPF: 034.379.201-03 Email: sarah.chriss@agenciasus.org.br
Tefé Fiscal Titular: Luiz Carlos Ferreira Penha CPF: 900.571.802-10 Email: luizsgc@gmail.com	Fiscal Substituto: <u>Sarah Chriss Josino Mendes</u> CPF: 034.379.201-03 Email: sarah.chriss@agenciasus.org.br

13. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Submeto o documento de formalização da demanda para avaliação.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

assinatura eletrônica

Elcione Diniz Macedo

Coordenador de Obras e Infraestrutura ULOG/DIOP

De acordo.

Encaminha-se o documento para a **Diretoria de Operações**.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

assinatura eletrônica

Zuleica Jacira Aires Moura

Gestora Executiva ULOG/DIOP

Ciente e De Acordo.

Encaminha-se o documento à **UAC**, para providências de contratação, e à **UFOC**, para subseqüente disponibilidade orçamentária.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

assinatura eletrônica

Williames Pimentel de Oliveira

Diretor de Operações

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: c0ca6905-307f-4829-aa6c-f1333b5ba6ea

Resumo do arquivo original: 86f4db36757e52f36860eb5aa543122f1f046a4ad0929475d689005ca0aedd8d

Data: 30/01/2025 17:38:44 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/c0ca6905-307f-4829-aa6c-f1333b5ba6ea>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

Assinaturas:

Nome: Elcione Macedo

Telefone: 61983479804

E-mail: elcione.macedo@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 30/01/2025 16:32:24 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Zuleica Moura

Telefone: Não informado

E-mail: zuleica.moura@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 30/01/2025 17:11:55 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Williames Pimentel

Telefone: Não informado

E-mail: williames.pimentel@agenciasus.org.br

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 30/01/2025 17:38:43 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token